



Prefeito Municipal

Lei nº 3.415 de 06/05/2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO
COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CESSÃO
DE ESTAGIÁRIOS.**

JULIANO MENDONÇA JORGE, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio com o Tribunal de Justiça de São Paulo, objetivando a cessão de Estagiários para prestarem serviços Junto ao Fórum da Comarca de Miguelópolis.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 06 de maio de 2014.


JULIANO MENDONÇA JORGE
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria